



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº831 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. LUIZ CARLOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. LUIZ CARLOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA, uma área de terra medindo 169,12 m<sup>2</sup>, situada na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE:
- AO SUL: Eurico Cezar
- AO LESTE: Garagem da Prefeitura
- AO OESTE: Rejane da Silva Quinonez

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. LUIZ CARLOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

  
ZILDO SIPPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE